SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DE RORAIMA
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DE RORAIMA AMR

Roraima , 15 de Janeiro de 2019 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Roraima • ANO IV | Nº 0803

ESTADO DE RORAIMA
CAMARA MUNICIPAL DE CARACARAÍ

CPL
AVISO DE DISPENSA

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
A Câmara Municipal de Caracaraí, por intermédio da Comissão Permanente de Licitações – CPL torna público que irá realizar Licitação na modalidade Dispensa de Licitação, no dia 18 de janeiro de 2019 - Processo: 012/2019, Despesa com Aquisição de Material de Consumo, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Caracaraí – Roraima para o Exercício Financeiro de 2019. As empresas que tiverem interesse em deixar suas propostas e documentações, pode procurar a sala da Comissão Permanente de Licitações, na Praça do centro Cívico, S/Nº - Centro, a partir da publicação deste aviso no horário de expediente. Telefone (95) 3532-2189

Caracaraí-RR, 14 de janeiro de 2019.

ELIEZER DOS SANTOS SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Eliezer dos Santos Silva
Código Identificador:AF74A0FA

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA DE RORAINOPOLIS

CPL
RESULTADO DE HABILITAÇÃO

RESULTADO DE HABILITAÇÃO

O Município de Rorainópolis-RR, através da Comissão Permanente de Licitação-CPL, Comunica aos representantes das empresas participantes da Tomada de Preços nº **010/2018,** cujo objeto é a **Contratação de empresa especializada para a execução da Obra de Implantação de rede de Iluminação Pública na sede do Município de Rorainópolis-RR,** que por tudo que constam nos autos, resolveu **HABILITAR** e **empresa ELETROWOLTES LTDA**, CNPJ: **05.498.180.0001.05** e **INABILITAR** a empresa **CONSTRUTORA PARAMETRO (R. NASCIMENTO EIRELI-EPP,** CNPJ: **07.243.989/0001-03,** diante do exposto, conforme preceitua o Art. 109, Inciso I, alínea "a" da Lei 8.666/93, será concedido o prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar a partir do dia seguinte da publicação do resultado.

DEUZANIRA DO NASCIMENTO
Presidente da CPL

Publicado por:
Admilson dos Santos Silva
Código Identificador:39839472

CPL
RESULTADO DE HABILITAÇÃO

RESULTADO DE HABILITAÇÃO

O Município de Rorainópolis-RR, através da Comissão Permanente de Licitação-CPL, Comunica aos representantes das empresas participantes da Tomada de Preços nº **011/2018,** cujo objeto é a **Contratação de empresa especializada na Implantação de Rede de Iluminação Pública Urbana – Ampliação de Rede Elétrica Incluindo Iluminação Pública na sede de Rorainópolis, Martins Pereira e Nova Colina no Município de Rorainópolis-RR,** que por tudo que constam nos autos, resolveu **HABILITAR** e **empresa ELETROWOLTES LTDA**, CNPJ: **05.498.180.0001.05** e **INABILITAR** a empresa **CONSTRUTORA PARAMETRO (R. NASCIMENTO EIRELI-EPP,** CNPJ: **07.243.989/0001-03,** diante do exposto, conforme preceitua o Art. 109, Inciso I, alínea "a" da Lei 8.666/93, será concedido o prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar a partir do dia seguinte da publicação do resultado.

DEUZANIRA DO NASCIMENTO
Presidente da CPL

Publicado por:
Admilson dos Santos Silva
Código Identificador:5CDE11BD

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAJARÍ

GABINETE
PMA/DECRETO/Nº020/2019

PMA/DECRETO/Nº020/2019 Amajarí/RR, 14 de janeiro de 2019.

A PREFEITA DO MUNICIPIO DE AMAJARI-RR, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, inciso I combinado com o Artigo 73, inciso I, da Lei Orgânica do município de 20 de novembro de 1998.

DECRETA:

Art.1º: Fica nomeado o senhor **RAILDO PEREIRA DA SILVA,** Conselheiro, suplente do Conselho Tutelar da Prefeitura Municipal de Amajari-RR, para substituir as conselheiras do período de gozo das férias, conforme a seguir:

INGRID LEITE DE OLIVEIRA(FEVEREIRO);
LURDIANE BERNARDO DA SILVA(JANEIRO).

Expediente:
Associação dos Municípios de Roraima – AMR

DIRETORIA, CONSELHO FISCAL E GESTOR
PERIODO 02/2017 A 12/2020.

DIRETORIA:

Cargo	Nomes	Municipio.
Presidente (Interino)	Pedro Henrique Wanderley Machado	Alto Alegre
Secretáro	Marcelo Jorge Dias Fernandes	Baliza
Tesoureiro	Argilson Raimundo Pereira Martins	Caroebe

CONSELHO FISCAL:

Membros Efetivos: Nomes	Municipio.
[1] Maria Do Perpetuo Socorro De Lima Guerra Azevedo	Caracaraí
[2] Vicente Adolfo Brasil	Nornandia
[3] Juliano Torquato Dos Santos	Pacaraima

CONSELHO GESTOR:

Membros Nomes	Cargo.
[1] Henrique Lopes Da Silva Filho-Economista	Diretor Executivo
[2] Ricardo Augusto Da Cruz Lima– Advogado	Assessor Juridico

O Diário Oficial dos Municípios do Estado Roraima é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Art. 2º Este Decreto tem efeito retroativo a 02 de janeiro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Amajari-RR, 14 de janeiro de 2019.

Publique-se;
Cumpra-se.

VERA LÚCIA ARAÚJO CARDOSO
Prefeita do Município de Amajari-RR

Publicado por:
Mayara Caroline Bezerra Silveira
Código Identificador:658E945C

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N 002/2019 APURAR IRREGULARIDADES NO PROGRAMA DO BOLSA FAMILIA

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DE COMISSÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 002/2019, de 14 DE JANEIRO DE 2019.

O Prefeito Municipal de Bonfim, no uso das suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Artigo 59, inciso XII, da Lei Orgânica do Município de Bonfim.

RESOLVE

DESIGNAR PAULA DANGELA DE SOUSA VENTURA, cargo 0049 – Professor II, matrícula 35-2, lotação Secretaria de Educação e Desporto; SAULO SANDRO DA SILVA, cargo 007 – Agente Administrativo, matrícula 30-1, lotação Secretaria Municipal de Administração; e MARIA LUZIA M. RODRIGUES, – Auxiliar Administrativo, matrícula 402-1, lotação Secretaria Municipal de Administração, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Procedimento Administrativo Disciplinar - PAD, instalada na sede da Prefeitura de Bonfim, incumbida de apurar, no prazo de 30 (trinta) dias, **SUSPEITA DE FRAUDE NO CADASTRO ÚNICO E PROGRAMA BOLSA FAMILIA**, conforme Lei Municipal nº 050/2003 Art. 160, supostamente praticada, por servidor SELETIVADO, do quadro da Secretaria Municipal do Trabalho e Promoção Social.

Dê-se ciência.
Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BONFIM/RR, 14 de JANEIRO de 2019.

JONER CHAGAS
Prefeito Municipal de Bonfim

Publicado por:
Debora Maria Silva de Santana
Código Identificador:1D30F712

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACARAÍ

GABINETE
EXTRATO DO 2° TERMO DE ADITAMENTO DE CONTRATO Nº 015/2018

PROCESSO Nº 013/2018

PP Nº 005/2018

OBJETO: "ADITIVO PRORROGAÇÃO DE PRAZO E VALOR EM MAIS 12 (DOZE) MESES COM O INICIO EM 02/01/2019 ATE 02/01/2020, COM O VALOR DE R$ 58.257,60 QUE TERA O VALOR GLOBAL DE R$131.079,60".

OBJETO DO PROCESSO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TECNICOS ESPECIALIZADOS PARA ATENDER A MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PUBLICA, ATRAVES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS. PARA O EXERCICIO DE 2019

FONTE DE RECURSO: PROGRAMA DE TRABALHO: 15.451.0014.2.069
ELEMENTO DE DESPESA: 3390.39.00 RED.: 192

PARTES CONTRATUAIS: ENGEART CONSTRUÇOES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-EPP**,** CLEILTON QUEIROZ DA SILVA E PREFEITURA DE CARACARAÍ (secretaria Municipal de Obras)

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACARAÍ (secretaria Municipal de Obras)
CONTRATADA: ENGEART CONSTRUÇOES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-EPP**,** CLEILTON QUEIROZ DA SILVA

DATA DA ASSINATURA: 27/12/2018

FRANCISCO VALTER LEITÃO
Secretário Municipal de Obras
Portaria 008/2017

Publicado por:
Danilo Souza da Silva
Código Identificador:B7C789DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACARAÍ com sede na Praça do Centro Cívico, s/nº, Centro, Nesta cidade, divulga e publica aos interessados, que realizará Processo Licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 001/2019, do tipo Menor Preço "Lote", para **AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS E ÓLEO LUBRIFICANTE, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA, DURANTE O ANO CORRENTE DE 2019**. O certame será dia 25/01/2019 às 09hrs:00min, na sede da Prefeitura Municipal de Caracaraí. O Edital Poderá ser adquirido no site do município: http://www.caracarai.rr.gov.br/ e maiores informações junto ao Setor de Licitações, na Praça do Centro Cívico, s/nº, Centro, Caracaraí/RR, ou pelo e-mail cpl.caracarai@gmail.com das 8h00min às 14h00min, nos dias úteis.

Caracaraí/RR, 14 de janeiro de 2019.

JOSÉ LUIZ CARVALHO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Ivan da Silva Peres
Código Identificador:F9884586

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACARAÍ com sede na Praça do Centro Cívico, s/nº, Centro, Nesta cidade, divulga e publica aos interessados, que realizará Processo Licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 002/2019, do tipo Menor Preço "Lote", para **AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS E ÓLEO LUBRIFICANTE, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA, DURANTE O ANO CORRENTE DE 2019**. O certame será dia 25/01/2019 às 10hrs:00min, na sede da Prefeitura Municipal de Caracaraí. O Edital Poderá ser adquirido no site do município: http://www.caracarai.rr.gov.br/ e maiores informações junto ao Setor de Licitações, na Praça do Centro Cívico,

s/nº, Centro, Caracaraí/RR, ou pelo e-mail cpl.caracarai@gmail.com das 8h00min às 14h00min, nos dias úteis.

Caracaraí/RR, 14 de janeiro de 2019.

JOSÉ LUIZ CARVALHO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Ivan da Silva Peres
Código Identificador:E673A805

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA

GABINETE
LOA - LEI ORÇAMENTARIA ANUAL 2019

" CONSTRUINDO UMA NOVA HISTORIA"
Lei n° 0378/2019

Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de SÃO JOÃO DA BALIZA para o Exercício Financeiro de 2019.

Do Orçamento do Município:

Artigo 1° - O Orçamento Geral doMunicípio de **SÃO JOÃO DA BALIZA,** para o exercícios de 2019 estima a Receita e fixa a Despesa em R$ 27.811.000,00 (Vinte e SeteMilhões e Oitocentos e Onze MilReais) do Orçamento Fiscal e R$ 0,00do Orçamento da Seguridade Social.

Do OrçamentodaPrefeitura Municipal de São João da Baliza

Artigo 2º - O Orçamento da Prefeitura para o exercícios de 2017estima a Receita em R$ 27.811.000,00 (Vinte e SeteMilhões eOitocentos e Onze Mil Reais) e fixa a Despesa em R$ 27.811.000,00 (Vinte e Sete Milhões Oitocentos e OnzeMil Reais), daPrefeitura Municipal.

§ 1º - A Receita da Prefeitura será realizada mediante a arrecadação de Tributos, rendas e outros Receitas Correntes e de Capital, na forma da em vigor, discriminada nos quadros anexos com o seguintes desdobramentos:

4. Receitas R$27.811.000,00

4.1. Receitas Correntes	20.605.000,00
4.2. Receitas de Capital	8.825.000,00
9.1. Dedução da Receita Corrente (redutora)	-1.619.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL	**17.121.000,00**
4.1. Receitas Correntes	10.740.000,00
4.2. Receitas de Capital	8.000.000,00
9.1. Dedução da Receita Corrente (redutora)	-1.619.000,00
FUNDO MUNCIIPAL DE SAÚDE	**2.851.000,00**
4.1. Receitas Correntes	2.026.000,00
4.2. Receitas de Capital	825.000,00
FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL:	**248.000,00**
4.1. Receitas Correntes	248.000,00
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:	**7.591.000,00**
4.1. Receitas Correntes	7.591.000,00

§ 2º - A Despesa da Prefeitura será realizada segundo a apresentação dos anexos integrantes desta Lei , obedecendo a classificação institucional , funcional-programática e natureza , distribuídas da seguintes maneira.

I - CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL

01 – Prefeitura Municipal de SÃO DA BALIZA	
01.01 – **PREFEITURA MUNICIPAL**	**15.817.000,00**
01.02 - **FUNDO MUNCIIPAL DE SAÚDE**	**4.105.000,00**
01.03 - **FUNDO MUNCIIPAL DE AÇÃO SOCIAL**	**248.000,00**
01.04 - FUNDO MUNCIIPAL DE EDUCAÇÃO	**7.591.000,00**
01.05 – RESERVA DE CONTIGENCIA	**50.000,00**
TOTAL:.....R$	**26.958.490,00**

II - CLASSIFICAÇÃO POR FUNÇÃO

01 – Legislativo	511.000,00
04 – Administração	2.778.000,00
08 – Assistência Social	1.990.000,00
10 – Saúde	3.961.000,00
12 – Educação	9.672.500,00
13 – Cultura	170.000,00
15 – Urbanismo	2.747.500,00
17 – Saneamento	510.000,00
18 – Gestão Ambiental	492.500,00
20 – Agricultura	2.986.000,00
23 – Comercio e Serviços	7.500,00
26 – Transporte	1.278.500,00
27 – Desporto e Lazer	656.500,00
99- Reserva de Contingência	50.000,00
TOTAL : .....R$	**27.811.000,00**

III - CLASSIFICAÇÃO POR PROGRAMA

0001 – ATUAÇÃO DO PODER LEGISLATIVO	511.000,00
0003 – ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	2.814.000,00
0006 – PRODUÇÃO, ABASTECIMENTO EDESENV. AGRICOL	2.238.500,00
0007 – DESENVOLVIMENTO ANIMAL	747.500,00
0008 – PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO DE RECURSOS F	492.500,00
0009 – ACESSO A EDUCAÇÃO INFANTIL	2.079.000,00
0010 – ACESSO A EDUCAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL	7.593.500,00
0011 – ACESSO AO ESPORTE AMADOR	425.000,00
0012 – APOIO A CULTURA	170.000,00
0013 – SERVISOS DE UTILIDADE PUBLICA	3.435.000,00
0014 – INCENTIVO AO TURISMO	34.000,00
0018 – ASSISTENCIA MÉDICA SANITÁRIA	2.810.000,00
0019 – CONTROLE DE DOENÇAS TRANSMICIVEL	567.000,00
0020 – VIGILÂNCIA SANITÁRIA	35.500,00
0026 – ATENÇÃO HOSPITALAR	512.500,00
0021 – SANIAMENTO BÁSICO	510.000,00
0022 – ASSISTENCIA AO MENOR	458.000,00
0023 – ASSISTENCIA E PROMOÇÃO SOCIAL	1.357.000,00
0024 – ASSISTENCIA E PROMOÇÃO AO IDOSO	165.0000,00
0027 – ASSISTENCIA AO PORTADOR DE NECESSIDADES	10.000,00
0025 – VIABILIZANDO ESTRADA E VICINAL	591.000,00
0028 – INCENTIVO AO LAZER	205.000,00
0099 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA	50.000,00
TOTAL:.....R$	**27.811.000,00**

IV – CLASSIFICAÇÃO SEGUNDO A NATUREZA

PREFEITURA MUNICIPAL:

DESPESA CORRENTES 7.050.500,00
3.1.00.00.00.00.00.00 – Pessoal e Encargos Sociais 3.479.000,00
3.2.00.00.00.00.00.00 – JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA 220.000,00
3.3.00.00.00.00.00.00 – Outras Despesas Correntes 3.351.500,00

DESPESAS DE CAPITAL 8.766.500,00
4.4.00.00.00.00.00.00 – Investimentos 8.766.500,00

RESERVA DE CONTINGENCIA 50.000,00

SOMA: 15.867.000,00

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE:

DESPESA CORRENTES 3.253.500,00
3.1.00.00.00.00.00.00 – Pessoal e Encargos Sociais 2.312.000,00
3.2.00.00.00.00.00.00 – JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA 0,00
3.3.00.00.00.00.00.00 – Outras Despesas Correntes 941.500,00

DESPESAS DE CAPITAL 851.500,00
4.4.00.00.00.00.00.00 – Investimentos 851.500,00

SOMA: 4.105.000,00

FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL:

DESPESA CORRENTES 192.000,00
3.1.00.00.00.00.00.00 – Pessoal e Encargos Sociais 43.000,00
3.2.00.00.00.00.00.00 – JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA 0,00
3.3.00.00.00.00.00.00 – Outras Despesas Correntes 149.000,00

DESPESAS DE CAPITAL 56.000,00
4.4.00.00.00.00.00.00 – Investimentos 56.000,00

SOMA: 248.000,00

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

DESPESA CORRENTES 7.316.000,00
3.1.00.00.00.00.00.00 – Pessoal e Encargos Sociais 5.874.000,00
3.2.00.00.00.00.00.00 – JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA 0,00
3.3.00.00.00.00.00.00 – Outras Despesas Correntes 1.442.000,00

DESPESAS DE CAPITAL 275.000,00
4.4.00.00.00.00.00.00 – Investimentos 275.000,00

SOMA: 7.591.000,00

TOTAL: 27.811.000,00

Artigo 3º - Fica o Executivo Municipal autorizado a remanejar dotações de um elemento de despesa para outro, dentro de cada projeto/ atividade ou operações especiais.

Artigo 4º - O Executivo está autorizado, nos termos do Artigo 7º da Lei Federal nº 4320/64, a abrir créditos adicionais suplementares, até o limite de 50% (cinquenta por cento) da Receita Estimada para o orçamento de cada uma das unidades gestoras, utilizando como fontes de recursos:

I - o exercícios ou provável excesso de arrecadação, observada a tendência do exercícios.
II - a anulação de salário de dotações orçamentária desde que não comprometidas.
III- superávit financeiro do exercício anterior.

Parágrafo único – Excluem-se deste limite, os créditos adicionais suplementares, decorrentes de leis municipais especificas aprovadas no exercícios.

Artigo 5º - As despesas por conta das dotações vinculadas a convênios, operações de créditos e outras receitas de realização extraordinária só serão executadas ou utilizadas de alguma forma, se estiver assegurando o seu ingresso no fluxo de caixa.

Artigo 6º - Os recursos oriundos de convênios não previstos no orçamento da Receita, ou o seu excesso, poderão ser utilizados como fontes de recursos para abertura de créditos adicionais suplementares de projetos, atividades ou operações especiais por ato do Chefe do poder Executivo Municipal.

Artigo 7º - As receitas de realização extraordinária, oriundas de convênios, operações de credito e outras, não serão consideradas para efeito de apuração do excesso de arrecadação para fins de abertura de credito adicionais suplementares e especiais.

Artigo 8º - Durante o exercício de 2019 o Executivo Municipal poderá realizar operações de credito para credito para financiamento de programas priorizando nesta lei.

Artigo 9º - Comprovando o interesse público municipal e mediante convenio, acordo ou ajuste, o Executivo Municipal poderá assumir custeio de competência de outros entes da Federação.

Artigo 10º - Fica o Executivo Municipal autorizado a firmar convenio com os governos Federais, Estaduais e Municipais, diretamente ou através de seus órgãos da administração direta ou indireta.

Artigo 11º - A presente Lei vigorara durante o exercício de 2019, a partir de 1º de janeiro, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA,03 de janeiro de2019.

MARCELO JORGE DIAS FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dlaira Pires de Moura
Código Identificador:71EFD9A7

